



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual para aquisição e instalação de Condicionadores de Ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Vera Cruz/BA..

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, de acordo com justificativa do Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas de preços: 03/03/2025-12h - horas/Brasília;

Abertura das propostas de preços: 18/03/2025 – 12h - horas/Brasília;

Início da sessão de disputa: 18/03/2025 - 13h - horas/Brasília

Sistema: www.comprasbr.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO LOTE.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, através da comissão de contratação, designada pela portaria nº 001/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual para aquisição e instalação de Condicionadores de Ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Vera Cruz/BA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cadastrados no Sistema ComprasBR (www.comprasbr.com.br/).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- A) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- B) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- C) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- D) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- E) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- F) agente público do órgão ou entidade licitante;
- G) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- H) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. DO REGISTRO CADASTRAL

- 3.7.1 O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 3.7.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 3.7.3 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 3.7.4 As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto o Pregoeiro designado.
- 3.7.5 As micro empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa
- 3.7.6 A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº.123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato viera ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 3.7.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
- 3.7.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

A) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- B) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- C) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- A) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - B) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- A) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - B) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- A) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - B) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- A) Valor unitário e total de cada item;
 - B) Valor total da proposta;
 - C) Marca/modelo (caso houver).
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- A) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - B) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - C) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.2.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO LOTE**.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (Dez Reais).
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 6.16. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.19. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;
- 6.21.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
- 6.21.2. Na ocorrência do empate citado no item 6.21.1, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

c) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

6.21.3.2. Empresas brasileiras;

6.21.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.21.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

A) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- B) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - C) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - D) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - E) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.25. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.27. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

B) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

A) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

B) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

C) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

A) conter vícios insanáveis;

B) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

C) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

D) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

E) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A) A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.A.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.A.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

A) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

B) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

C) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

D) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

A) Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

A) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

B) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - A) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
 - B) Os documentos de habilitação somente poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64:
- A) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - B) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.13. Documentos necessários à habilitação que deverão ser apresentados no sistema:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.14.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

8.14.2.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data da apresentação da proposta.

8.14.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a empresa vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários;

B) Serão aceitos atestado(s) compatível e pertinente ao objeto deste termo conforme dispõe o § 3º do Art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

C) Certificado de Curso de Ciências Mortuárias que inclui tanatopraxia;

D) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.14. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

9.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- A) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- B) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- A) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- B) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- A) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- B) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - A) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - B) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 20 (vinte) minutos.
 - C) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - A) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - B) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.B.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.B.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.B.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.B.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.B.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - C) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.C.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - D) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - E) fraudar a licitação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- F) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.F.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.F.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.F.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- G) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- A) advertência;
 - B) multa;
 - C) impedimento de licitar e contratar e
 - D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - B) as peculiaridades do caso concreto;
 - C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - D) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- A) Para as infrações previstas nos itens 11.1.A), 11.1.B) e 11.1.C), a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- B) Para as infrações previstas nos itens 11.1.D), 11.1.E), 11.1.F), 11.1.G) e 11.1.H), a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.A), 11.1.B) e 11.1.C), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vera Cruz/BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.D), 11.1.E), 11.1.F), 11.1.G) e 11.1.H), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.A), 11.1.B) e 11.1.C) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.C), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: licitacao@veracruz.ba.gov.br.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

A) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Os casos omissos no presente edital deverão valer-se das disposições legais pertinentes.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> ou através do site <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Declaração Proposta Independente

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VI – Declaração Unificada;

Silvano Sulzart Oliveira Costa

Secretário Municipal de Educação

Decreto 006/2025

Micheline Marques da Hora

Secretária de Municipal de Saúde

Decreto nº 007/2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Equipe de Planejamento: Ana Cristina Costa de Cirqueira / Antonio Sérgio Santos Marques Pinto
--

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Saúde

Data 15/01/2025

Regência Legal: Normas Gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021
--

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.
--

A presente contratação visa a aquisição e instalação de condicionadores de ar para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Vera Cruz/BA. A justificativa para esta contratação está fundamentada na necessidade de garantir condições adequadas para o desempenho das atividades de ensino e atendimento à saúde, refletindo diretamente no bem-estar e na qualidade dos serviços prestados à população. O problema principal identificado é a inadequada climatização dos ambientes das Secretarias de Educação e Saúde, que atualmente enfrentam condições climáticas desfavoráveis que impactam negativamente a qualidade das atividades realizadas e o conforto dos usuários e servidores. Em particular:

a) Secretaria Municipal de Educação:

As salas de aula e demais espaços utilizados para atividades pedagógicas frequentemente sofrem com altas temperaturas, o que pode comprometer a concentração e o desempenho dos alunos, além de causar desconforto aos professores. Ambientes educacionais climatizados contribuem para um ambiente de aprendizado mais eficaz e saudável, promovendo um melhor rendimento escolar e um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

As unidades de saúde que compõem a Secretaria municipal necessitam de um controle térmico adequado para garantir a conservação de medicamentos, imunobiológicos, bem como para oferecer um ambiente mais confortável e seguro



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

para pacientes e profissionais de saúde. Ambientes climatizados ajudam na diminuindo consideravelmente a presença de fungos, bactérias, dentre outros microrganismos, além de controlar a propagação de doenças, pois muitos desses microrganismos se propagam em temperaturas elevadas. Condições térmicas inadequadas podem afetar a eficácia dos tratamentos e a qualidade do atendimento, além de prejudicar o bem-estar dos pacientes e da equipe.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação para aquisição e instalação dos condicionadores de ar é de extrema importância, pois visa:

- a) Contribuir para um ambiente mais agradável e propício para a realização de atividades, melhorando a experiência tanto para alunos quanto para pacientes.
- b) Ajudam a prevenir, em ambientes da saúde, a propagação de microrganismos relacionados ao calor excessivo e contribuem para a conservação adequada de imunobiológicos e medicamentos.
- c) Favorece a concentração e a produtividade dos funcionários e profissionais, resultando em uma execução mais eficiente das atividades e serviços prestados à comunidade.
- d) Atender às necessidades de climatização está alinhado com regulamentações que exigem condições adequadas para a operação de instituições de ensino e de saúde, promovendo conformidade e segurança.

Portanto, a aquisição e instalação dos condicionadores de ar são medidas essenciais para assegurar que as Secretarias Municipais de Educação e Saúde operem em condições ideais, atendendo de forma eficiente às necessidades da população e promovendo um ambiente mais seguro e confortável.

Vale salientar que o serviço de registro de preço já foi utilizado em outros exercícios financeiros, e mostra-se efetivo pois permite que tenhamos mais agilidade e eficiência na aquisição dos condicionadores de ar, mantendo uma boa gestão do orçamento municipal. Tal aquisição não se trata de uma nova política pública.

A aquisição dos condicionadores de ar é uma necessidade, considerando que a demanda existente dos serviços é contínua.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- **Especificação e requisitos técnicos:** os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;
- **Sustentabilidade:** deverá ser exigido comprovação, por meio de certificado ou por declaração do fabricante, de que “eletrodomésticos, equipamentos de informática e telecomunicações e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).”
- Serão considerados ainda na especificação dos aparelhos: devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria; produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO a comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem; os produtos devem possuir a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra 'A', sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem; os condicionadores de ar devem possuir gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.”
- Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

- Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada no Estado da Bahia, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.
- A instalação dos produtos e todo o material necessário para instalação do mesmo será por conta da CONTRATADA.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades necessárias dos aparelhos de ar condicionado foi levantada de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes. No caso da Secretaria Municipal de Educação, os aparelhos serão instalados em salas de aulas que ainda não são climatizadas. A Secretaria Municipal de Saúde necessitará dos novos aparelhos para climatização de farmácias, salas de procedimentos das unidades de atenção primária, para o Hospital Maria Amélia Santos que está em reforma e para substituição de aparelhos classificados como inservíveis nas Unidades de Saúde da Família, CAPS, CEO, UPA, UBS Cone Sul e própria sede da SMS. O quantitativo foi elencado em planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		TOTAL
			SM E	SM S	
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. INCLUINDO MÃO DE OBRAS, GÁS, TUBULAÇÃO E TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CAPACIDADE DE 9.000 à 12.000 BTUs.	UNID	39	101	140
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. INCLUINDO MÃO DE OBRAS, GÁS, TUBULAÇÃO E TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO	UNID	29	26	55



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

	APARELHO. CAPACIDADE DE 18.000 à 24.000 BTUs.				
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. INCLUINDO MÃO DE OBRAS, GÁS, TUBULAÇÃO E TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CAPACIDADE DE 30.000 BTUs.	UNID	01	01	02
4	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. INCLUINDO MÃO DE OBRAS, GÁS, TUBULAÇÃO E TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CAPACIDADE DE 36.000 BTUs.	UNID	0	02	02
05	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 9.000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Und.	05	35	40
06	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 12000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO.	Und.	34	66	100



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

	GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.				
07	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 18000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Unid.	25	20	45
08	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 24000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Und.	04	06	10
09	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 30000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Und.	01	01	02



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

10	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 36000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Und.	---	02	02
----	--	------	-----	----	----

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

As alternativas seriam:

- Alternativa 1: - Aquisição e instalação de ventiladores - De pronto descartada, visto que traria consigo outros contratempos, por se tratar de um dispositivo mecânico, que realiza apenas o deslocamento do ar, espalhando as partículas contidas no ambiente, dentre as quais muitas vezes estão poeira e demais resíduos, além de não promover o resfriamento do ar e apresentar pequena área de atuação, sendo inapropriada para grandes ambientes, além de não ser adequada para alguns ambientes de unidades de saúde.
- Alternativa 2 -Instalação de sistema de refrigeração por central de ar - Essa solução normalmente é feita através de dutos e é comumente utilizada em ambientes de carga térmica elevada e ainda, para climatizar vários ambientes simultaneamente, promovendo ampla distribuição do ar resfriado. Entretanto, tendo em vista o alto investimento para aquisição, preparação das instalações físicas, operação e manutenção do sistema, tal alternativa mostra-se inviável técnica e economicamente no momento.
- Alternativa 3 - Aquisição e instalação de condicionadores de ar – Para ambientes que não possuem o aparelho ou para substituição de equipamento



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

com a vida útil acima do recomendado pelos fabricantes em geral (5 anos) ou que apresente defeito que o torne inservível (antieconômico ou irrecuperável).

A solução escolhida de Sistema de Registro prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto as aquisições de aparelhos de ar condicionado visam atender as necessidades destas Secretarias Municipais.

Os aparelhos de condicionadores de ar contidos nesse estudo tiveram seu levantamento de mercado realizado através do Banco de Preços.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor para a contratação é por volta de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais) pelo prazo de 12 meses.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução mais viável seria a aquisição dos condicionadores de ar por meio de fornecedores habilitados mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratarem de itens comuns, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A aquisição e instalação de condicionadores de ar para a Secretaria Municipal de Educação e Saúde de Vera Cruz/Ba., envolvem um processo que não se limita apenas à compra dos equipamentos, mas também à sua adequada instalação e funcionamento. Para garantir a eficácia e a adequação dos condicionadores de ar às necessidades específicas dos ambientes, é essencial que a empresa vencedora do certame visite o local onde os equipamentos serão instalados.

Cada espaço tem características únicas, como dimensões, layout, e condições estruturais que podem influenciar a escolha e a instalação dos equipamentos. Uma visita ao local permite à empresa:

- a) Entender as dimensões dos ambientes e o layout existente ajuda a selecionar o tipo e a capacidade dos condicionadores de ar mais adequados, garantindo que o equipamento escolhido proporcione o conforto térmico necessário.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- b) Verificar aspectos como a localização de tomadas elétricas, possíveis obstruções e a estrutura da parede para a instalação dos condicionadores de ar é crucial para evitar problemas durante a instalação.
- c) De posse das informações detalhadas sobre o espaço, a empresa pode desenvolver um plano de instalação que minimiza riscos e garante uma instalação eficiente, evitando retrabalhos e possíveis inconvenientes.
- d) Baseado nas condições reais do local, a empresa pode estimar com mais precisão o tempo necessário para a instalação, o que facilita o planejamento e a execução do projeto.
- e) A empresa poderá confirmar se os condicionadores de ar selecionados atendem às necessidades específicas do ambiente, conforme as especificações e requisitos do edital.
- f) A empresa pode antecipar possíveis desafios e garantir que a instalação será feita conforme as normas técnicas e de segurança, proporcionando um funcionamento eficaz e seguro dos equipamentos.
- g) A visita ao local reduz o risco de erros e ajusta os detalhes, evitando custos adicionais com ajustes e correções após a instalação.
- h) Assegurar que todos os requisitos do edital e as expectativas do contratante sejam atendidos, promovendo a satisfação das partes envolvidas.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, a Lei 14.133, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no Brasil, estabelece vários princípios e procedimentos para garantir a transparência, a competência e a eficiência na contratação pública. Um dos aspectos chave desta lei é a possibilidade de que a licitação seja realizada por item, é dito, por unidades ou partes específicas do objeto licitado. Há vários motivos para que a licitação por item seja uma prática comum e necessária na contratação pública, de acordo com a Lei 14.133: 1. ****Promoção da competência:**** Ao dividir o objeto da licitação em itens, se permitir que um maior número de provedores computa por cada parte do contrato. Isso fomenta a competência entre os fornecedores e pode resultar em preços mais competitivos e melhores ofertas para a entidade contratante. O parcelamento pode ser justificado se a capacidade orçamentária do Município de Vera Cruz/BA exigir a diluição dos custos ao longo do tempo. Isso permite um melhor gerenciamento dos recursos financeiros, facilitando o planejamento e a execução do orçamento municipal.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

O parcelamento pode ser necessário para adaptar a contratação às necessidades específicas de diferentes locais dentro das Secretarias de Educação e Saúde, possibilitando ajustes no fornecimento e instalação conforme as prioridades e urgências de cada ambiente. Se houver a necessidade de realizar a climatização em fases distintas, devido ao tamanho dos ambientes ou à capacidade de instalação, o parcelamento pode permitir um desenvolvimento mais gradual, garantindo que cada fase seja concluída com sucesso antes de iniciar a próxima.

O parcelamento pode ajudar a gerenciar riscos associados à implementação, permitindo avaliações e ajustes ao longo do processo. Isso é útil para garantir que os equipamentos atendam às especificações e que a instalação seja realizada sem problemas.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;
--

A aquisição e instalação de condicionadores de ar de qualidade e eficientes permitirão uma redução nos custos relacionados a manutenção e reparos frequentes de sistemas antigos ou inadequados. Equipamentos modernos e bem instalados apresentam melhor desempenho energético, reduzindo a conta de eletricidade.

Condicionadores de ar mais eficientes contribuem para a redução do consumo de energia elétrica, o que resulta em menor gasto com eletricidade em longo prazo, promovendo economia no orçamento das Secretarias.

Ambientes climatizados melhoram a eficiência dos trabalhadores e a conservação de medicamentos e materiais essenciais, diminuindo a necessidade de ajustes emergenciais e custos associados.

Com a climatização adequada, o ambiente de trabalho se torna mais confortável, o que aumenta a produtividade dos servidores e melhora o ambiente de aprendizagem para alunos. Funcionários e profissionais de saúde podem desempenhar suas funções com maior eficiência e menos desconforto, reduzindo ausências e aumentando a eficácia geral.

A instalação de sistemas de climatização apropriados minimiza as interrupções causadas por falhas em equipamentos antigos e o tempo gasto para reparos e manutenção, permitindo que os recursos humanos sejam dedicados a atividades mais produtivas.

A aquisição e instalação de equipamentos adequados em uma única etapa permitem um planejamento financeiro mais claro e a execução de forma coordenada, aproveitando melhor os recursos materiais e financeiros disponíveis.

Investir em condicionadores de ar de qualidade e com instalação adequada garante uma vida útil mais longa dos equipamentos, evitando gastos com substituições e manutenções frequentes.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Elaborar um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado que defina claramente as especificações técnicas dos condicionadores de ar, requisitos de instalação, prazos de entrega e demais condições contratuais.

Realizar um orçamento estimativo detalhado para a contratação, incluindo todos os custos previstos (aquisição, instalação, manutenção inicial, etc.), e assegurar que esteja de acordo com a capacidade orçamentária do município.

Determinar a modalidade de licitação mais adequada (pregão, concorrência, etc.), conforme as características e valores da contratação, e preparar a documentação necessária.

Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção do fornecedor e prestador de serviços, como melhor técnica, menor preço, ou técnica e preço.

Garantir que os fornecedores e prestadores de serviços atendam aos requisitos de habilitação e qualificação necessária, incluindo comprovação de capacidade técnica, econômica e regularidade fiscal.

Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos técnicos relacionados aos condicionadores de ar, incluindo funcionamento, manutenção e padrões de desempenho.

Oferecer treinamento sobre a legislação vigente que rege as contratações públicas, como a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e procedimentos administrativos e contratuais, para garantir o correto acompanhamento e fiscalização.

Formar os servidores em gestão de contratos, incluindo o monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais, avaliação de desempenho, e tomada de medidas corretivas quando necessário.

Ensinar técnicas de fiscalização para garantir que a execução do contrato esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, incluindo a realização de inspeções e auditorias.

Criar um plano de fiscalização detalhado que inclua cronogramas, critérios de avaliação, e métodos para monitoramento contínuo da execução do contrato. Esse plano deve assegurar que todas as etapas da entrega e instalação sejam acompanhadas de perto.

Implementar um sistema de registro para documentar todas as etapas da execução do contrato, incluindo recebimento de materiais, datas de instalação, e eventuais problemas encontrados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Definir instrumentos de avaliação para medir o desempenho dos condicionadores de ar e a satisfação dos usuários, garantindo que os requisitos do contrato sejam plenamente atendidos.

Identificar e analisar possíveis riscos associados à execução do contrato e desenvolver estratégias para mitigá-los.

Estabelecer planos de contingência para lidar com problemas imprevistos durante a execução do contrato, garantindo uma resposta rápida e eficaz a qualquer situação adversa. Designar responsáveis pela comunicação entre a administração e o fornecedor/contratado, garantindo uma linha direta para a resolução de questões e acompanhamento do progresso. Planejar reuniões regulares para avaliar o andamento da execução do contrato e discutir quaisquer ajustes ou melhorias necessárias.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;
--

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição e instalação de condicionadores de ar para suprir a demanda da SEMED e SMS, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Faz-se necessário a exigência de atestado de capacidade técnica para assegurar que o fornecedor possui experiência comprovada na entrega e instalação de condicionadores de ar.

A Lei 14.133/2021 estabelece diretrizes claras para as contratações públicas, incluindo a necessidade de comprovação de capacidade técnica. Exigir este atestado está em conformidade com a legislação e garante a legalidade do processo de contratação.

A experiência comprovada dos fornecedores é um indicativo de que eles têm a capacidade de entregar os produtos conforme especificado, dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade necessária. Isso contribui para a eficiência e sucesso dos eventos organizados pela Secretaria de Educação e Saúde.

Contratar fornecedores com comprovada capacidade técnica reduz os riscos de falhas na entrega, como atrasos, produtos fora das especificações ou em condições inadequadas. Isso é particularmente importante, onde a pontualidade e a qualidade dos produtos são essenciais.

Exigir o atestado de capacidade técnica aumenta a transparência do processo de licitação e a credibilidade da administração pública. Isso demonstra um compromisso com a qualidade e a legalidade, além de proporcionar maior confiança à sociedade quanto à utilização dos recursos públicos.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

A comprovação de capacidade técnica também oferece uma camada adicional de segurança jurídica, protegendo a administração pública de possíveis disputas e litígios decorrentes de falhas na execução do contrato.

Portanto, a exigência do atestado de capacidade técnica na aquisição e instalação de condicionadores de ar para a Secretaria de Educação e Saúde é uma medida fundamental para assegurar a qualidade, eficiência e legalidade das contratações, conforme previsto pela Lei 14.133/2021.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Deverão ser tomadas medidas para minimizar o impacto ambiental na contratação de condicionadores de ar e garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e sustentável, promovendo a responsabilidade ambiental ao longo de todo o ciclo de vida dos equipamentos.

A instalação e operação de condicionadores de ar podem aumentar significativamente o consumo de energia elétrica, o que pode contribuir para um maior impacto ambiental, incluindo emissões de gases de efeito estufa, se a fonte de energia não for renovável.

Os condicionadores de ar utilizam refrigerantes que, se não forem devidamente manuseados ou descartados, podem ter um alto potencial de aquecimento global (GWP).

Optar por condicionadores de ar que possuam certificações de eficiência energética, como o selo Procel ou similar, que garante que o equipamento consome menos energia e é mais eficiente.

Implementar processos de reciclagem para as embalagens dos condicionadores de ar e componentes descartados. Trabalhar com fornecedores e prestadores de serviços que adotem práticas de gestão de resíduos eficientes.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação para a aquisição e instalação de condicionadores de ar é adequada e necessária para atender à demanda das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. A



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

solução proposta aborda de maneira abrangente as necessidades funcionais e operacionais, promove a eficiência econômica e energética, e cumpre com os requisitos ambientais e legais.

A implementação da contratação proporcionará melhorias significativas nas condições de trabalho e ensino, otimizará o uso dos recursos financeiros e humanos, e contribuirá para a preservação ambiental. Com o planejamento adequado e a execução das medidas mitigadoras, a contratação será um passo fundamental para melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo Município de Vera Cruz/BA.

Vera Cruz, 15 de janeiro de 2025.

**Ana Cristina Costa de Cirqueira
Pinto**

TÉCNICO RESPONSÁVEL
PORTARIA 002/2025

Antonio Sérgio Santos Marques

TÉCNICO RESPONSÁVEL
DECRETO MUNICIPAL 156/2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO:

- 1.1.1 Registro de preços para futura e eventual para aquisição e instalação de Condicionadores de Ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Vera Cruz/BA.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		TOTAL
			SME	SMS	
LOTE 1					
1.1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. INCLUINDO MÃO DE OBRAS, GÁS, TUBULAÇÃO E TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CAPACIDADE DE 9.000 à 12.000 BTUs.	UNID	39	101	140
1.2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. INCLUINDO MÃO DE OBRAS, GÁS, TUBULAÇÃO E TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CAPACIDADE DE 18.000 à 24.000 BTUs.	UNID	29	26	55
1.3	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 9.000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Und.	05	35	40



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

1.4	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 12.000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Und.	34	66	100
1.5	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 18.000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Unid.	25	20	45
1.6	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 24.000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Und.	04	06	10
LOTE 2					
2.1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. INCLUINDO MÃO DE OBRAS, GÁS, TUBULAÇÃO E TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CAPACIDADE DE 30.000 BTUs.	UNID	01	01	02
2.2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO. INCLUINDO MÃO DE OBRAS, GÁS, TUBULAÇÃO E TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CAPACIDADE DE 36.000 BTUs.	UNID	0	02	02
2.3	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 30.000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E	Und.	01	01	02



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

	CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.				
2.4	AR CONDICIONADO SPLIT DE PAREDE 36.000 BTUS FRIO 220V. CONJUNTO CONTENDO EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO. SERPENTINA DE COBRE TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO. ECONOMIA DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO PROCEL A NO INMETRO. 2 SAÍDAS DE DRENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE.	Und.	---	02	02

- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 47/2023.
- 1.4 O prazo de vigência do sistema de registro de preços é de 12 meses contados do(a) publicação da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5 A manutenção do valor referencial como informação sigilosa é fundamental para garantir a competitividade e a transparência nos processos licitatórios. O sigilo do valor referencial tem como objetivo principal evitar distorções no processo de concorrência, assegurando que os licitantes apresentem propostas condizentes com o real custo do objeto licitado, promovendo uma concorrência mais justa e saudável. Além disso, contribui para a segurança e eficiência do processo licitatório. A confidencialidade desses valores permite que as propostas sejam avaliadas de forma imparcial, sem que os licitantes tenham acesso a informações privilegiadas que possam influenciar suas decisões. Isso garante que a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública seja pautada em critérios objetivos e transparentes, promovendo a igualdade de condições entre os participantes da licitação, além de promover uma concorrência justa, transparente e livre de interferências indevidas, contribuindo para a integridade e idoneidade dos processos licitatórios, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e eficiente.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentado no fato de que é permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido no caso de Condicionadores de ar (Art. 82, § 3, inciso II da lei 14.133/2021), além da média histórica de consumo da Secretaria Municipal de Educação e Saúde.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

2.2 O objeto foi dividido em lotes a fim de otimizar a gestão dos contratos, além de assegurar a garantia dos produtos, uma vez que os mesmos serão instalados por técnicos especializados pela própria empresa onde será realizada a aquisição dos equipamentos. O objeto foi dividido em dois lotes possibilitando assim que mais de uma empresa seja vencedora.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação e Saúde do Município de Vera Cruz/BA desempenham um papel crucial na promoção do bem-estar e na oferta de serviços essenciais à população. Para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, é fundamental que as condições de trabalho e de atendimento sejam adequadas.

2.3 A instalação de condicionadores de ar será realizada em unidades escolares e de saúde que apresentam deficiências quanto ao controle climático, seja por não possuir o aparelho para climatização ou substituição de aparelhos que já apresentam desgaste pelo tempo de uso ou defeitos se tornando equipamentos inservíveis, impactando negativamente no conforto dos alunos, professores, pacientes e profissionais de saúde. A temperatura inadequada pode comprometer o rendimento escolar e a qualidade do atendimento médico, além de prejudicar a saúde e o bem-estar dos usuários e trabalhadores.

2.4 Alta umidade e as variações extremas de temperatura podem danificar equipamentos eletrônicos e materiais utilizados nas unidades de educação e saúde. A climatização adequada ajudará a preservar esses recursos, reduzindo custos com manutenção e reposição.

2.5 A legislação e normas de saúde e segurança recomendam que ambientes de trabalho e atendimento estejam climatizados para garantir o conforto e a saúde dos usuários. A falta de climatização pode gerar reclamações e comprometer a qualidade dos serviços oferecidos.

2.6 A instalação dos condicionadores de ar proporcionará um ambiente mais confortável e seguro, promovendo:

- a) Melhoria na qualidade do ensino e aprendizado: Ambientes climatizados favorecem a concentração e o desempenho dos alunos.
- b) Aumento da eficiência dos profissionais de saúde: Condições adequadas de trabalho contribuem para a produtividade e a satisfação dos profissionais de saúde.
- c) Preservação dos equipamentos e materiais: Climatização adequada protege os recursos da Secretaria Municipal de Educação e Saúde, evitando danos e prolongando sua vida útil.
- d) Diminuição dos riscos de propagação de microrganismos nas unidades de saúde.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

2.7 A aquisição e instalação de condicionadores de ar são essenciais para atender às necessidades de climatização das unidades de educação e saúde do Município de Vera Cruz/BA. Esta medida visa garantir ambientes mais adequados, melhorar o desempenho dos serviços prestados e assegurar o bem-estar dos usuários e profissionais envolvidos. Diante do exposto, a contratação é justificada e necessária para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Deverá ser ofertado os itens conforme descritos no item 1.2 deste termo de referência;

3.2 Os produtos serão recebidos conforme agendamento junto ao Fundo Municipal de Educação e Saúde de Vera Cruz/Ba;

3.4 A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte das Secretarias requisitantes, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

3.5. Fica assegurado ao Fundo Municipal de Educação e Saúde de Vera Cruz, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens ao Fundo Municipal de Educação e Saúde de Vera Cruz CNPJ: 30.972.348/0001-01, Ba 001, Km 03, Entrocamento de Mar Grande – CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, que ficará a cargo do FMEVC.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.01 Fornecerem todos os Condicionadores de Ar, de acordo com as especificações técnicas contidas no subitem 1.2 deste termo;

4.1.02 **Especificação e requisitos técnicos:** os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- 4.1.03 **Sustentabilidade:** deverá ser exigido comprovação, por meio de certificado ou por declaração do fabricante, de que “eletrodomésticos, equipamentos de informática e telecomunicações e demais produtos eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).”
- 4.1.04 Serão considerados ainda na especificação dos aparelhos: devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria; produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO a comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem; os produtos devem possuir a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra 'A', sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem; os condicionadores de ar devem possuir gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.”
- 4.1.05 Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.
- 4.1.06 Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada no Estado da Bahia, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.
- 4.1.07 São obrigações da Contratada:
- 4.1.07.1 Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos Condicionadores de Ar a serem fornecidos;
- 4.1.08 A instalação dos produtos e todo o material necessário para instalação do mesmo será por conta da CONTRATADA.
- 4.1.08.1 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante aos seus empregados;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- 4.1.08.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- 4.1.08.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 4.2 A empresa deverá apresentar declaração de idoneidade;
- 4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Obrigações da Contratada:

- 5.1.01 O material contratado será entregue no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de compras/serviço;
- 5.1.02 A contratada deverá efetivar o fornecimento dos Condicionadores de Ar conforme o prazo de entrega definido e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.
- 5.1.03 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na BA 001, KM 03. Entroncamento de mar grande.
- 5.1.04 O prazo de validade na data na entrega do produto deverá respeitar o indicado de cada item contida nas especificações do objeto subitem 1.2 deste termo;
- 5.1.05 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.06 A instalação dos produtos e todo o material necessário para o funcionamento do equipamento deverá ficar a cargo da CONTRATADA;
- 5.1.07 A instalação dos equipamentos deve ser realizada em até 48 horas úteis após entrega dos equipamentos e solicitação de instalação pelas Secretarias solicitantes.

14.1.

5.2 Obrigações da Contratante:

- 5.2.01 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 5.2.02 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.2.03 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.2.04 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- 5.2.05 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber.
- 5.2.06 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- a. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - b. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;
- 14.2.
- 5.2.07 Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;
- 5.2.08 Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência;
- 5.2.09 Solicitar que seja refeito o objeto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência;
- 5.2.10 Atestar as notas correspondentes ao objeto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.
- 14.3.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)
- 6.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade junto ao fisco municipal e estadual e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e a de regularidade fiscal do empregador – FGTS;
- 6.8 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 7 da Lei nº. 14.133, através:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- a) Secretaria Municipal de Educação: Gestor de Contratos – Ana Cristina Costa Cirqueira. Fica também designado a Fiscal de Contratos Iramar Pires de Souza Pereira, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto conforme portaria 002/2025 em anexo.
- b) Secretaria Municipal de Saúde: Gestor de Contratos – Carine Ramos Barbosa. Fica também designado a Fiscal de Contratos Maria Luiza Alves de São Pedro, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto conforme portaria 008/2025 em anexo.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Habilitação Jurídica:

- a) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;*
- b) *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;*
- c) *Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);*

7.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) *Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);*
- b) *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;*
- c) *Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;*
- d) *Prova de regularidade trabalhista (CNDT);*

7.2.1 *As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).*

7.2.2 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 147/14);*

7.3 Qualificação Técnica:

7.3.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a empresa vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários;

7.3.2 Serão aceitos atestado(s) compatível e pertinente ao objeto deste termo conforme dispõe o § 3º do Art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.3.3 Alvará de vigilância sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, com validade na data de abertura do certame.

15. 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado da seguinte forma: parcelada, conforme definida da data da entrega da ordem de compras.

8.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1 o prazo de validade;

8.5.2 a data da emissão;

8.5.3 número da ordem de fornecimento;

8.5.4 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.5.5 o período respectivo de execução do contrato;

8.5.6 o valor a pagar; e

8.5.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- 8.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.8 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.
- 8.12 O pagamento será efetuado em prazo estipulado conforme a Lei 14.133/21 da finalização da liquidação da inexigibilidade, conforme seção anterior.
- 8.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 8.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

GESTÃO UNIDADE:	05.01	06.02
FONTE DE RECURSO:	1.500.01 / 1.550.04 / 1.540.19	1.500.02 / 1.600.14
PROGRAMA DE TRABALHO:	2012/2014/2015	2021/2023/2024/2025/2108
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.52.00 / 3.3.90.39.00	4.4.90.52.00 / 3.3.90.39.00

10. DAS MULTAS

10.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

10.1.1. Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do material em atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

10.1.2. Atraso injustificado na substituição de itens reprovados pela Fiscalização: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do material em atraso, limitada a 15 (quinze) dias.

10.1.3. Em caso de mora no não cumprimento das obrigações relativas à garantia, o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, com atualização monetária até a data do seu adimplemento.

10.1.4. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

10.1.5. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste TR e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

11.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

11.3.2. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.14.133, de 2021).

11.10. A contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/2021, seus regulamentos e demais normativos que regem as licitações e contratos administrativos.

12. PENALIDADES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.1. Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.4. Não mantiver a proposta;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Vera Cruz, por prazo não superior a cinco anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.3. A penalidade de multa, desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;

12.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5º, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Vera Cruz - BA, 13 de fevereiro de 2025.

Ana Cristina Costa de Cirqueira

Gestora de Contratos

Portaria 002/2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

Carine Ramos Barbosa

Gestora de Contratos

Portaria 008/2025

Ratifico as informações acima,

Silvano Sulzart Oliveira Costa

Secretário Municipal de Educação

Decreto 006/2025

Micheline Marques da Hora

Secretária de Municipal de Saúde

Decreto nº 007/2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/202x

O Fundo Municipal de Vera Cruz/BA, através da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Igor Pinho Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2025, processo administrativo n.º 042/2025 RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de preços para futura e eventual para aquisição e instalação de Condicionadores de Ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Vera Cruz/BA.*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

CNPJ:						
ENDEREÇO:						
CONTATO TEL: ()				E-MAIL:		
REPRESENTANTE:						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, xxx de xxxxxx de 202x.

Igor Pinho Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

Processo Administrativo nº XXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202x,
QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE VERA CRUZ/BA E A EMPRESA XXXXXXXX.

O Fundo Municipal de Vera Cruz/BA, através do Município de Vera Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Igor Pinho Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) xxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxx, sediado(a) na xxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por xxxxxxx (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Adm. nº xxxxxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

11 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual para aquisição e instalação de Condicionadores de Ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Vera Cruz/BA.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QT D.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01					



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

02					
03					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1** O Termo de Referência;
- 1.3.2** O Edital da Licitação;
- 1.3.3** A Proposta do contratado;
- 1.3.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

3.1.1 Estão designados o Fiscal e o Gestor do contrato conforme tabela abaixo:

16. Ana Cristina Costa Cirqueira → Portaria 02/2025 Carine Ramos Barbosa → Portaria 02/2025	GESTOR DO CONTRATO - PORT. Nº 02/2025
Iramar Pires de Souza Pereira → Portaria 02/2025 Maria Luiza Alves de São Pedro → Portaria 02/2025	FISCAL DO CONTRATO – PORT. Nº 02/2025

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXX (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

6.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

6.3 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos materiais/execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.

6.4 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.5 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S;
- b) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- c) Certidão negativa da Fazenda municipal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa da Fazendas estadual;
- f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- g) Folha de Medição dos itens/serviços.

6.5.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.6 Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber.
- 8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- 8.7 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 8.8 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;
- 8.9 Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;
- 8.10 Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência;
- 8.11 Solicitar que seja refeito o objeto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência;
- 8.12 Atestar as notas correspondentes ao objeto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O material contratado será entregue no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de compras/serviço;
- 9.2 A contratada deverá efetivar o fornecimento dos Condicionadores de Ar conforme o prazo de entrega definido e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.
- 9.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na BA 001, KM 03. Entroncamento de mar grande.
- 9.4 O prazo de validade na data na entrega do produto deverá respeitar o indicado de cada item contida nas especificações do objeto subitem 1.2 deste termo;
- 9.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6 A instalação dos produtos e todo o material necessário para o funcionamento do equipamento deverá ficar a cargo da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

9.7 A instalação dos equipamentos deve ser realizada em até 48 horas úteis após entrega dos equipamentos e solicitação de instalação pelas Secretarias solicitantes.

9.8 O material contratado será entregue no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de compras/serviço;

9.9 A contratada deverá efetivar o fornecimento dos Condicionadores de Ar conforme o prazo de entrega definido e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

9.10 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na BA 001, KM 03. Entroncamento de mar grande.

9.11 O prazo de validade na data na entrega do produto deverá respeitar o indicado de cada item contida nas especificações do objeto subitem 1.2 deste termo;

9.12 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.13 A instalação dos produtos e todo o material necessário para o funcionamento do equipamento deverá ficar a cargo da CONTRATADA;

9.14 A instalação dos equipamentos deve ser realizada em até 48 horas úteis após entrega dos equipamentos e solicitação de instalação pelas Secretarias solicitantes.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 18% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 18% a 25% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

- 13.1.1 Gestão/Unidade: 05.01 -Secretaria Municipal de Educação
- 13.1.2 06.02 - Secretaria Municipal de Saúde
- 13.1.3 Fonte de Recursos: 1.500.01/1550.04/1540.19/1.500.02/1.600.14
- 13.1.4 Programa de Trabalho: 2012/2014/2015/2021/2023/2024/2025
- 13.1.5 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/4.4.90.52.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica designado o foro da Comarca de Itaparica, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vera Cruz, xx de xxxxx de 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/20xx, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/20xx, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/20xx, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/20xx quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/20xx antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vera Cruz antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA
LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

OBS: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos da Proposta de Preços, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS					PRAZO DE EXECUÇÃO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO ITEM						
TOTAL GERAL DO ITEM (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						

OBSERVAÇÕES:

1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.

2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico N.º xxxx/202x.

Processo Adm nº xxx/202x.

A empresa xxxxxxxx., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o Pregão Eletrônico nº XXX/202x.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
7. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local) _____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

MAPA DE RISCOS – Registro de preços para a aquisição e instalação de condicionadores de ar para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Vera Cruz/BA.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do
Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 1: Mensuração equivocada dos quantitativos		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Interdição de setores onde a climatização é obrigatória; mau estar causado pelo desconforto térmico de profissionais e munícipes, condições insalubres em unidades de saúde.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejar com as Secretarias envolvidas a compra exata dos aparelhos necessários para instalação de novos ambientes, bem como as máquinas com necessidade de troca devido ao desgaste pelo tempo de uso.	As Secretarias correspondentes a este processo.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Termo aditivo de acréscimo do serviço.	Fiscal e Gestor do Contrato

RISCO 2: Impugnações ao Edital e Termo de Referência da licitação		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Retardamento da licitação	



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Consubstanciar o TR para evitar questionamentos que possam vir a culminar na impugnação do Edital e TR	Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Saúde
Id	Ação de Contingência	
1.	Responder aos esclarecimentos e impugnações de modo a reverter qualquer risco de suspensão do processo licitatório.	Setor de Licitações
RISCO 3: Licitação deserta ou fracassada		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta		
Id	Dano	
1.	Realização de novo processo licitatório, adiando ainda mais o processo de contratação do serviço	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Ampla divulgação do certame	Setor de Licitações

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acompanhamento das retiradas de editais	Setor de Licitações
RISCO 4: Contratada não consegue cumprir com os contratos firmados		
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta		
Id	Dano	
1.	Risco de desabastecimento dos gêneros às Secretarias Municipais	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Setor de licitações



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

2.	Pesquisa de mercado abrangente e com variações mínimas de preços, estimando-se valores factíveis	Assessoria Administrativa
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificações tempestivas à contratada	Fiscal e Gestor do Contrato
RISCO 5: Contratada perde as condições de habilitação no ato do pagamento da fatura		
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Id	Dano	
1.	Empresa romper com o contrato por não pagamento	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Setor de licitações
2.	Negociação de prazos com a empresa para regularização fiscal	Gestão de Contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificações tempestivas à contratada	Fiscal e Gestor do Contrato
RISCO 6: Falência da contratada		
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta		
Id	Dano	
1.	Risco de prejuízos no desabastecimento às Secretarias	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Setor de licitações
2.	Pesquisa de mercado abrangente e com variações mínimas de preços, estimando-se valores factíveis	Assessoria Administrativa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificações tempestivas à contratada	Fiscal e Gestor do Contrato
RESPONSÁVEL/ RESPONSÁVEIS		

Vera Cruz, 06 de fevereiro de 2025

Antonio Sérgio Marques Pinto

Responsável



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025